

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Hospitais, Clínicas e outros Estabelecimentos de Saúde (Música e Vídeo Ambiente)

(recepções, salas de espera, guichês e balcões de Atendimento, consultórios e zonas de internamento)

Espaço em Metros Quadrados			2024 Tarifa Anual (Música)	2024 Tarifa Anual (Vídeos Musicais) 1)
	até	100	198,90 €	298,35 €
101	a	200	298,31 €	447,50 €
201	a	300	346,83 €	520,26 €
301	a	400	369,91 €	554,88 €
401	a	500	381,49 €	572,21 €
501	a	600	400,56 €	600,86 €
601	a	700	432,26 €	648,42 €
701	a	800	481,68 €	722,52 €
	mais de	800		
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			48,15 €	72,22 €

Nota: Esta tarifa não é aplicada a salas de cirurgias em blocos operatórios, espaços esses que se encontram isentos de pagamento.

1) O pagamento da tarifa de vídeos musicais dispensa os utilizadores de pagar a tarifa de música, para o mesmo espaço de utilização.

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. A tarifa de vídeos musicais (que autoriza também a utilização de música, para os mesmos fins e no mesmo espaço) é devida sempre que sejam utilizados "videoclips" e/ou "concertos ao vivo", directamente (ex. a partir de DVD ou VHS) ou indirectamente (ex. a partir de um canal de televisão especializado em música).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, na forma e período respectivos.

Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA